



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 1382, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Suspende as aulas na Zona Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 2303 (via 1-DOC) da Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam suspensas as aulas E.M.E.F. Ana Tereza da Rosa e E.M.E.F. São João Batista no período 05 a 10 de agosto de 2024, devido as intempéries climáticas e as condições de trafegabilidade nas estradas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares
Secretária Municipal da Administração